



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI MUNICIPAL N.º 1.661, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre doação de bem municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASADEQ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE TAQUARITUBA, o veículo Fiat - Uno Mile 1.0, ano de fabricação 1996 e modelo 1996, Placas BTM 2503.

Artigo 2.º Fica por conta da entidade as despesas relativas à transferência e demais que porventura incidam sobre o bem ora doado.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 7 de fevereiro de 2012.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária